



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Plano de Logística Sustentável da UFERSA

À: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

De: Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UFERSA

Assunto: Demanda - Estudo de viabilidade técnica para implantação de ciclofaixas ou ciclovias.

Estimada Pró-Reitoria de Administração da UFERSA,

Nós, membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UFERSA, gostaríamos de recomendar a contratação de serviço especializado para a elaboração de um estudo de viabilidade técnica para implantação de ciclofaixas* ou ciclovias nos quatro Campi da UFERSA.

A implantação de ciclofaixas ou ciclovias nos quatro campus está prevista no Plano de Logística Sustentável da UFERSA (2019-2022).

Este estudo deve contemplar o acesso de bicicletas e veículos similares às principais edificações utilizadas por estudantes e servidores da UFERSA, incluindo as guaritas de acesso aos Campi. Deve contemplar também uma proposta de Sinalização Cicloviária, prevista no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (2021) e a instalação de bicicletários**.

Em caso de viabilidade técnica favorável, deve-se elaborar o projeto de ciclofaixas ou ciclovias, como um meio complementar ao sistema de transporte atual. Este projeto deve seguir as orientações e normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (CONTRAN, 2021).

**Ciclofaixa: parte da pista, calçada ou canteiro central destinado à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização viária, podendo ter piso diferenciado e ser implantada no mesmo nível da pista de rolamento, ou da calçada ou do canteiro. Quanto ao sentido de tráfego, a ciclofaixa pode ser: unidirecional: quando apresenta sentido único de circulação; bidirecional: quando apresenta sentido duplo de circulação (CONTRAN, 2021).*

***Bicicletário: espaço destinado ao estacionamento de bicicletas, equipado ou não com paraciclos dotados de zeladoria (ver definições abaixo). Paraciclo: área especial de estacionamento, dotada de mobiliário urbano utilizado para fixação de bicicletas, que pode ser instalado em via pública ou no interior dos estabelecimentos, dispostos individualmente ou em grupo em posição vertical ou horizontal. Zeladoria: a existência de controle de*

acesso e segurança patrimonial, sendo desejável a proteção das bicicletas contra as intempéries (CONTRAN, 2021).

Este estudo de viabilidade técnica deverá considerar, no mínimo, os seguintes documentos:

1. Caderno técnico para projetos de mobilidade urbana. Ministério das Cidades. 2017. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/Biblioteca/Criterios_veiculo.pdf
2. Manual brasileiro de sinalização de trânsito. Conselho Nacional de Trânsito (Brasil). (CONTRAN). Sinalização Ciclovária / CONTRAN - DENATRAN. 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2021. 405p. Disponível em: <https://www.abder.org.br/wp-content/uploads/2021/09/mbst-ciclovuario-v-20-08.pdf>
3. Manual de sinalização urbana. Volume 13. 2020. Companhia de Engenharia de Tráfego. Disponível em: <http://www.cetsp.com.br/media/1100702/MSU-Vol-13-Espaco-Ciclovuario-Rev01.pdf>
4. Política Nacional de Mobilidade Urbana. LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm